TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente: - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.	Descrição de categoria de investimento: **( ) Aquisição** **(X) Contratação de Serviços**

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	**Tipo de Licitação:**
( ) Concorrência - Art. 22 § 1°, Art. 23 incisos I e IIalínea c da Lei n° 8.666/93. ( ) Tomada de Preço - Art.22 §2°, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei n° 8666/93. ( ) Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei n° 8.666/93. ( ) Concurso - Art. 22 § 4° da Lei n° 8.666/93. ( ) Leilão - Art. 22 § 5° da Lei n° 8.666/93. **(X) Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei n° 8.666/93.** ( ) Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei n° 8.666/93. ( ) Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal n° 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições daLei no 8.666/93. ( ) Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal n° 10.520/02e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. ( ) Pregão Presencial – SRP - Lei Federal n°10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. ( ) Pregão Presencial – Tradicional - Lei n° 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições daLei no 8.666/93. ( ) Lei Municipal 2738/2017	Art. 45, incisos I ao IV, da Lei n° 8.666/93: ( ) Menor Preço Global ( ) Menor Preço por item ( ) Menor Preço Lote ( ) Melhor Técnica ( ) Técnica e Preço ( ) Maior Lance ou Oferta **(X) Não se enquadra.**

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

(x) Lei n° 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração);

( ) Lei Complementar n° 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores;

( ) Decreto Municipal n° 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município.

( ) Lei Municipal n° 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP.

(x) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.

4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência, tem por finalidade atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao Artigo 37, inciso XXI da CF/88 e aos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e alterações, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM E ENSAIOS GEOTÉCNICOS E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO PARA DETERMINAÇÃO DO PCN – PAVEMENT CLASSIFICATION NUMBER DA TAXIWAY E PÁTIO DE AERONAVES DO AEROPORTO REGIONAL DE SORRISO (SBSO)".**

5. DA JUSTIFICATIVA:

Para a aviação a PCN é um número que indica a resistência de um pavimento. Em inglês PCN é uma abreviatura de Pavement Classification Number, em português, Número de Classificação do Pavimento. As pistas de pouso e decolagem têm seu pavimento caracterizado de duas formas, dependendo da resistência do piso da pista. Se a resistência for de até 5.700 Kg (12500 lb), faz-se a caracterização com base no peso máximo de decolagem da aeronave e na pressão máxima admissível dos pneus na pista, nesta ordem. Para pistas com capacidade de carga superior, utiliza-se uma legenda que descreve o número de classificação de pavimentos (Pavement Classification Number – PCN), o tipo de pavimento, a resistência do subleito, a pressão máxima admissível dos pneus nas pistas e o método de avaliação do pavimento. Cada aeronave possui um ACN – Número de Classificação de Aeronaves (do inglês, Aircraft Classification Number). Somente aeronaves que tenham ACN menor ou igual ao PCN da pista podem pousar nela ou decolar dela sem causar danos ao pavimento. O ACN é determinado pelo fabricante da aeronave de acordo com regras preestabelecidas.

Para isso, devido a complexidade e a exigência técnica de profissionais e equipamentos adequados, constatou-se que a Prefeitura de Sorriso não possui em seu quadro de funcionários, profissional(is) com conhecimento técnico das normas da aviação civil pertinentes e nem os equipamentos específicos, sendo portanto necessária a contratação de empresa especializada, contratação esta, fundamentada no artigo 24. Inciso VIII, da Lei nº 8.666, de 1993, que a autoriza na hipótese de "aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. Do escopo:
6.1.1. Serviços preliminares: Ensaios geotécnicos;
6.1.2. Elaboração de relatório técnico para determinação do PCN da TWY e pátio de aeronaves;

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1. O objeto deverá ser elaborado no prazo máximo de até 150 (cento e cinquenta) dias corridos após a emissão da Ordem de Fornecimento;

8.PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado de acordo com a Portaria que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site, sendo:
8.1.1. 1ª Parcela: 10% em até 30 dias corridos após a emissão e recebimento da Ordem de Fornecimento;
8.1.2. 2ª Parcela: 90% ao final, em até 30 dias corridos após a entrega dos serviços.
8.2. Apresentado boleto para pagamento, caberá ao fiscal do contrato atestar a regular entrega dos serviços, encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento aprovados pela fiscalização.
8.3. Apresentada irregularidades pelo fiscal a contratada depois de notificada, terá prazo de10 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quando a rescisão contratual.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. CONFORME ANEXO II

10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Atuarão como fiscais de contrato da presente aquisição os servidores:
TITULAR: SANDRONEIA APARECIDA KLAUSS;
SUBSTITUTO: LEONARDO KOZAK;

11. VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. Valor total de referência: R$ 107.555,58 (Cento e sete mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)
11.2. Cesta de preços obtida através de cotações em empresa especializada, sistema RADAR, sistema Banco de Preços, sendo:
SISTEMA RADAR – TCE/MT
BANCO DE PREÇOS
EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA – INFRAERO (CNPJ Nº00.352.294/0001-10)
11.2.1. Contratação fundamentada no artigo 24. Inciso VIII, da Lei nº 8.666, de 1993, que a autoriza na hipótese de "aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado. Em virtude disso, não

foram localizados valores razoavelmente homogêneos em locais de pesquisa de preço públicos, como Radar-TCE/MT e Banco de Preços.

12. VIGENCIA DO CONTRATO:

O prazo de vigência do presente contrato será até o dia 31 de dezembro de 2022.

13. DAS SANCOES/PENALIDADES:

Conforme disposto na Lei n° 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei n° 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão), Termo de Referência e demais anexos

14. DAS DISPOSICOES GERAIS:

É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

Sorriso - MT, 09 de maio de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Secretário: Claudio Cezar Oliveira

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

ITEM	COD. TCE MT	COD AGILI	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	VALOR DE REFERENCIA	VALOR TOTAL
1	00059081	851662	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM E ENSAIOS GEOTECNICOS E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO PARA DETERMINAÇÃO DO PCN (PAVEMENT CLASSIFICATION NUMBER) DA TAXIWAY E DO PATIO DE AERONAVES DO AEROPORTO REGIONAL DE SORRISO ADOLINO BEDIN - SBSO	UND	1	R$ 107.555,58	R$ 107.555,58
						TOTAL:	**R$ 107.555,58**

ANEXO II – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	VALOR 2022
SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	09.001.15.451.0002.2075	MANUTENÇÃO DO AEROPORTO REGIONAL DE SORRISO	339039	531	R$ 107.555,58